Republicação

LEI N.º 1.946/2016

DATA: 06/06/2016

Publicado em
08 / 06 / 2016
Edição 2409 - PÁG - 4A
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Denomina ruas do Município de Pinhão dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Pinhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as seguintes ruas:

I - de Vital Ferreira Prestes a rua localizada entre a Rua Expedicionário Amarílio de Lima e a Rua das Rosas, no Bairro Vila Caldas;

II - de Travessa Santo Expedito a rua localizada entre Ruas Antonio João da Silva e Antonio Tussolino, no Bairro Lindouro, Loteamento Almeida;

III - de Travessa Almeida a rua localizada entre as Ruas Olivério Beira Fontoura e 7 de Setembro, no Bairro Lindouro, Loteamento Almeida.

Parágrafo único. Os memoriais descritivos fazem integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias mês de junho de dois mil e dezesseis, 51º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal